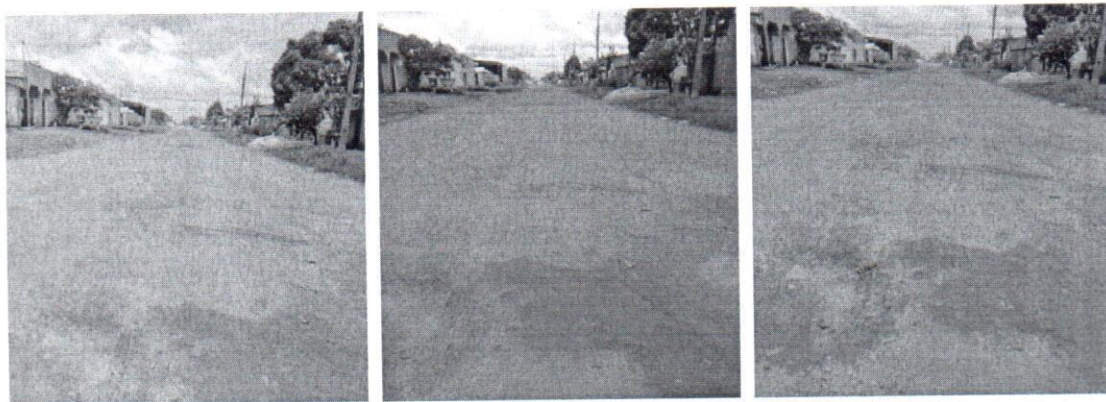




Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 508 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este **subscrive com fulcro § 3º do art. 49**, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza nas laterais da rua Tucunaré- bairro Lagoa.**



JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Solicita-se que seja feita a limpeza em toda a extensão da rua Tucunaré. A população pede providências, pois há muito tempo sofrem com esse transtorno. Por isso, solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.


Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

(1) *ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"